

Bom Dia!

Nossa empresa tem interesse na participação do PREGÃO ELETRÔNICO N°. 050/2022, temos um questionamento referente à este pregão, segue:

No edital menciona o prazo de entrega de 10 dias corridos. Portanto, questiono: Somos uma empresa situada no estado do Rio Grande do Sul (RS), e o prazo estipulado em edital seria insuficiente para realizar a entrega. Também dependemos de transportadoras e as mesmas atendem vosso Estado em um prazo médio de 20 dias. Por estes motivos, questionamos: existe flexibilidade no prazo de entrega? Ou melhor, é possível alterar este prazo de entrega??? Alterando o prazo seria viável tanto para vocês, que terão maior concorrência, quanto para nós fornecedores... Solicito que revejam se há possibilidade de flexibilizar o prazo ?!

Agradeço a atenção e fico no aguardo de um retorno o mais breve possível!

Att.

Maritania Slaviero Tussi.

(54)3523-2014 / (54)98412-1340

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA  

18.274.923/0001-05

 [www.mastersul.com](http://www.mastersul.com)



**MASTERSUL**  
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

## Re: QUESTIONAMENTO PE 050/2021 - PM DE ARAPUTANGA-MT



**De** Setor de Licitações <seplan3@araputanga.mt.gov.br>  
**Para** Licitações <licita@mastersul.com>  
**Data** 2022-09-21 15:12

Prezado, boa tarde!

O item 4, subitem 4.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital, trata justamente sobre vosso questionamento.

### **4 – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

- 4.1. Os itens desta licitação deverão ser entregues dentro do prazo não superior a **10 (dez) dias corridos após emissão da Autorização de Compras**, sendo entregue na sede do município nos locais especificados no Termo de Autorização de Compras, emitido pela secretaria responsável.
- 4.2. Nos casos em que o prazo acima não for suficiente para entrega do objeto, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa a demanda de maior prazo, bem como estipular qual seria o prazo adequado e o motivo da alteração.
- 4.3. O Município não se responsabilizará por mercadorias entregues sem que esteja requisitada e autorizada na forma deste edital.
- 4.4. Os itens que compõem o objeto deste pregão deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação e uso, recebido provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e seus anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo.
- 4.5. O fornecimento será realizado nos prazos e condições já estabelecidos neste edital.
- 4.6. Quanto à entrega dos itens fica sobre a responsabilidade da licitante vencedora na entrega as despesas, tais como: **transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes** e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- 4.7. Os itens, objeto desta licitação, conforme sua natureza serão entregues e recebidos nos prazos e condições na forma estabelecida neste edital e em contrato próprio e serão recebidos conforme reza o art. 73, II, alínea "a" e "b" da Lei nº. 8.666/93 e que segue:
- 4.8. A Prefeitura se reserva ao direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.
- 4.9. O objeto desta licitação será acompanhado e fiscalizado por representante da Administração especialmente designado, conforme prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93, art. 67.
- 4.9.1. Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 01 (um) dia, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas na cláusula 16 e administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.
- 4.10. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.
- 4.11. Garantir a entrega dos produtos quanto a sua integridade, em condições normais de uso pelo prazo, dos itens constantes do Anexo I para cada produto específico.**
- 4.11.1. A garantia que trata este item implicará na substituição imediata dos produtos entregues e que apresentarem defeitos ou não atenderem ao prazo de validade conforme estipulado, sem prejuízo de reparação dos danos que a administração vier a sofrer.**

Atenciosamente  
Eliana

Prefeitura Municipal de Araputanga/MT  
Setor de Licitações  
Fone (65) 3261-1736



Em 2022-09-21 08:19, Licitações escreveu: